

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Sexta-feira, 25 de março de 2022

Ano III | Edição nº 295



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
Homologação / Adjudicação	7
Ratificação	7
Serviço Autônomo de Balnearioterapia e Fisioterapia	7
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7
Extrato	8
Saae Ambiental	8
Licitações e Contratos	8
Despacho de Julgamento	8

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 3668****De 25 de março de 2022.**

“Substitui membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, e dá outras providências”.

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º Lei Municipal nº 3.223, de 24 de março de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3479, de 26 de março de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3615, 03 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o quanto processado nos autos do expediente administrativo nº 2156, 24 de março de 2022,

Art. 1º Ficam nomeados, em substituição, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, para mandato até 31 de dezembro de 2022, os representantes e seus respectivos suplentes do Poder Executivo, dos Professores da Educação Básica, dos Diretores das Escolas Públicas, dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas, dos Pais de Alunos da Educação Básica, do Conselho Municipal de Educação e dos Representantes dos Estudantes discriminados no artigo seguinte.

Art. 2º Com as modificações operadas no Decreto nº 3479, de 2021, tanto pelo Decreto nº 3615, de 2021, como pelo artigo 1º deste Decreto, o Conselho Municipal de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, passa a ter a seguinte composição:

a-) Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular:	Vânia Morais Andery	CPF: 085.323.786-76
Suplente:	Mileni Jacometti Fernandes	CPF: 063.000.766-79
Titular:	Bruno Piazzalunga	CPF: 290.193.638-59
Suplente:	Grasiele Vaz de Toledo	CPF: 415.613.878-00

b-) Representantes dos Professores de Educação Básica Pública

Titular:	Alessandro Pierre de Souza	CPF: 786.506.156-00
Suplente:	Helena Rivas Miranda	CPF: 192.199.298-05

c-) Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular:	Simone Cristina Aparecida Conti	CPF: 271.288.728-09
Suplente:	Elenice Aparecida Gotardelo	CPF: 137.388.188-71

d-) Representantes dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Titular:	Roberto Nicoletti	CPF: 021.780.098-08
Suplente:	Regiane Cátia de Toledo	CPF: 302.090.818-30

e-) Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titular:	Elaine de Fátima Souza Dias Pereira	CPF: 275.773.778-30
Suplente:	Melissa Rocha de Oliveira	CPF: 296.212.778-92
Titular:	Daniela Pereira Germano dos Santos	CPF: 305.552.748-88
Suplente:	Djalvana de Oliveira Pereira	CPF: 047.380.096-99

f-) Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular:	Fransuellen dos Santos Carvalho Souza	CPF: 084.042.636-42
Suplente:	Cláudia Lima Dias de Pádua	CPF: 099.669.148-03

g-) Representantes do Conselho Tutelar:

Titular:	Luiz Augusto Rodrigues	CPF: 403.956.938-53
Suplente:	Lígia Carvalho Fiori	CPF: 150.007.638-40

h-) Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular:	Ernani Antonio Lopes	CPF: 875.749.506-87
Suplente:	Maria Aparecida de Godoi Baraçal	CPF: 014.349.836-33
Titular:	Marta Lúcia de Castro Sousa	CPF: 046.093.911-47
Suplente:	Eliane Vilas Boas	CPF: 195.521.838-20

i-) Representantes das Organizações da Sociedade Civil:

Titular:	Tatiane Franco Nogueira	CPF: 351.652.538-05
Suplente:	Cíntia de Souza	CPF: 187.803.408-14
Titular:	Valéria Moraes de Andrade	CPF: 102.620.258-25
Suplente:	Judite da Costa Lima	CPF: 412.018.256-87

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 25 de março de 2022.

GILBERTO ABDOU HELOU
-Prefeito Municipal-

Portarias

PORTARIA Nº 12.844
De 18 de março de 2022

“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências”

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.

76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

R E S O L V E :

ART. 1 ° - DETERMINAR ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 00025083, série 00087-SP, de REGINA EVANGELISTA DE TOLEDO, Professora Titular de Desenvolvimento Infantil, sua Progressão Funcional do nível 05 para o nível 06 da escala de salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

ART. 2 ° - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 04 de março de 2022.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 18 de março de 2022.

GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 12.845

De 21 de março de 2022

"Dispõe sobre contratação de Servidor Público"

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

R E S O L V E :

CONTRATAR a servidora **JULIANA BALDO**, RG nº 24.160.383-3 e CPF/MF nº 267.259.308-67, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2020 para exercer o emprego público de PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, conforme Lei Complementar nº 099, de 18 de maio de 2007.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 21 de março de 2022.

GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 12.846

De 21 de março de 2022

"Dispõe sobre contratação de Servidor Público"

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

R E S O L V E :

CONTRATAR a servidora **REGINA CELIA DE OLIVEIRA RAMOS**, RG nº 4.144.821-2 e CPF/MF nº 041.053.228-26, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2020 para exercer o emprego público de TÉCNICO DE ENFERMAGEM (**POR CONTA DA SITUAÇÃO EPIDÊMICA DE INFLUENZA H3N2 E DO RECRUDESCIMENTO DA PANDEMIA COVID 19 CAUSADA PELA VARIANTE ÔMICRON**), nos termos do inciso II do art. 2º da Lei Complementar nº 099, de 18 de

maio de 2007, cominado com o art. 3º § 2º do mesmo códex e o Art. 1º do Decreto nº 3.309/2020, pelo prazo de 06 (seis) meses ou até a cessação da situação de emergência - se este acontecer primeiro.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 21 de março de 2022.

GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 12847/2022

De 21 de março de 2022

"Dispõe sobre contratação de servidor público"

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal).

R E S O L V E :

CONTRATAR o(a) servidor(a) **RONALD PEDRO NICOLETTI JUNIOR**, RG nº MG-15.825.365 e CPF/MF nº 10501933697, em virtude de habilitação em Processo Seletivo de Provas e Títulos nº 001/2020, para exercer o emprego público de PTEB II - INGLÊS, conforme Lei Complementar nº 099, de 18 de Maio de 2007.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 21 de março de 2022

GILBERTO ABDOU HELOU

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12.848

De 23 de março de 2022

"Dispõe sobre férias de servidor público e dá outras providências"

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

R E S O L V E :

ART. 1 ° - CONCEDER ao senhor **ADALBERTO MOTA SILVA DE OLIVEIRA**, RG nº 49.306.482-5 e CPF nº 427.131.128-69, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA, 10 (dez) dias de suas férias restantes referentes ao período 2019/2020, a partir desta data.

ART. 2 ° - DESIGNAR o senhor **VICTOR AMADEU DE CARVALHO**, RG nº 25.460.395-6 e CPF nº 303.361.668-26, ENGENHEIRO CIVIL desta Prefeitura Municipal, para substituir o servidor supra, enquanto durar o impedimento do mesmo, percebendo os salários do referido emprego público.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 23 de março de 2022.

GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal -

PORTARIA N° 12849/2022
De 23 de março de 2022

"Dispõe sobre contratação de servidor público"

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal).

R E S O L V E :

CONTRATAR o(a) servidor(a) **NATANNY MARQUES GONÇALVES TEIXEIRA**, RG nº MG-20.680.378 e CPF/MF nº 11172531633, em virtude de habilitação em Processo Seletivo de Provas e Títulos nº 001/2020, para exercer o emprego público de PROFESSOR ADJUNTO DE ED. BÁSICA I, conforme Lei Complementar nº 099, de 18 de Maio de 2007.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.
Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 23 de março de 2022

GILBERTO ABDU HELOU
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º: 12.850
De 24 de março de 2022

"Institui o Comitê Municipal de vigilância à mortalidade materna, fetal e infantil e dá outras providências."

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 1.812, de 04 de abril de 1.990.

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Poder Público, assegurada mediante políticas sociais, econômicas e ambientais, que visem o bem estar físico, mental e social do indivíduo e da coletividade, a redução do risco de doenças e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção e recuperação;

Considerando, outrossim, que a vigilância da mortalidade infantil e fetal é uma das prioridades da Administração Pública no Município de Águas de Lindóia,

Considerando, ainda, que esse monitoramento contribui para o cumprimento dos compromissos assumidos pelo Governo Federal em defesa da criança;

Considerando os termos das Portarias n.ºs 1.172/GM, de 15 de junho de 2004; GM 1.119, de 05 de junho de 2008, MS SVS nº 116, de 11 de fevereiro de 2009, MS GM nº 72, de 11 de janeiro de 2010 e da Resolução CEM nº 1.779, de 05 de dezembro de 2005, acerca da vigilância e monitoramento dos óbitos fetal, infantil e materno;

Considerando, por fim, o objetivo do IV do Milênio, que estabelece o compromisso de reduzir, em dois terços, a taxa de mortalidade de crianças menores de cinco anos de idade e que o maior componente desta mortalidade é a

mortalidade infantil, em especial a neonatal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica Instituído o Comitê Municipal de Vigilância à Mortalidade Materna, Fetal e Infantil, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - As definições e os conceitos a serem adotados pelo Comitê Municipal de Vigilância à Mortalidade Materna, Fetal e Infantil são aquelas definidas em normativas do Ministério da Saúde e da Secretaria do Estado da Saúde.

Art. 2º - O Comitê Municipal, ora instituído, será composto pelos representantes, na forma a seguir descrita:

I - **Dr. Rafael Ferdinando Dorigon** - Médico Neurologista da rede Municipal de Saúde;

II - **Wander Luís Tavares de Mira** - Enfermeiro - Interlocutor do sistema SIM/SINASC (informações sobre mortalidade e sobre nascidos vivos);

III - **Cristina Krauskopf** - Enfermeira com formação em obstetria da rede municipal de saúde;

IV - **Ana Paula Mhirdau Sanches** - Enfermeira;

V - **Dione Antônia Medeiros Borges** - Farmacêutica;

VI - **Araci Aparecida Cardoso Pinto** - Auxiliar de Saúde;

Art. 3º - O Comitê terá caráter técnico e consultivo e as seguintes atribuições:

I - A investigação de óbitos materno, infantil e fetal, através da aplicação de questionário padronizado, visando conhecer a circunstância da ocorrência e identificando possíveis problemas da assistência;

II - Avaliar a qualidade da assistência prestada, à criança e gestante, pelos serviços de saúde;

III - fornece relatórios sobre a situação, identificando fatores determinantes que irão subsidiar a adoção de medidas que possam prevenir a ocorrência de óbitos evitáveis;

IV - Acompanhar as ações da Secretaria Municipal de Saúde no processo de articulação e integração das diferentes instituições e instâncias envolvidas na questão;

V - Mobilizar os diversos setores da sociedade afetos a questão, com finalidade de melhorar a saúde da mulher e da criança;

VI - Desempenhar outras atividades correlatas.

Parágrafo Único - O relatório previsto no inciso III, deste artigo, deverá ser protocolizado no Protocolo da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, até o 10.º (décimo) dia útil de cada mês.

Art. 4º - A participação no Comitê instituído através desta Portaria será considerada de serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

Art. 5º - O Comitê Municipal ora instituído terá o prazo de 60 (sessenta) dias para aprovação do seu Regimento Interno.

Art. 6º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 24 de março de 2022.

GILBERTO ABDU HELOU
-Prefeito Municipal-

PORTARIA N° 12851/2022

De 24 de março de 2022

"Dispõe sobre exoneração de servidor público"

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal).

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, o(a) servidor(a) JAQUELINE DANTAS GALOTE RUIZ, RG nº 41.726.733-2 e CPF nº 35433860850, AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR, nos termos do Processo nº 2142/2022, a partir desta data.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 24 de março de 2022

**GILBERTO ABDU HELOU
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 12.852

De 24 de março de 2022

"Dispõe sobre contratação de Servidor Público e dá outras providências"

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

R E S O L V E :

ART. 1º - CONTRATAR a servidora ROSICLER DA SILVA ROCHA, RG nº 37.597.985-2 e CPF/MF nº 632.750.154-00, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2020 para exercer o emprego público de TÉCNICO DE ENFERMAGEM (POR CONTA DA SITUAÇÃO EPIDÊMICA DE INFLUENZA H3N2 E DO RECRUDESCIMENTO DA PANDEMIA COVID 19 CAUSADA PELA VARIANTE ÔMICRON), nos termos do inciso II do art. 2º da Lei Complementar nº 099, de 18 de maio de 2007, cominado com o art. 3º § 2º do mesmo código e o Art. 1º do Decreto nº 3.309/2020, pelo prazo de 06 (seis) meses ou até a cessação da situação de emergência - se este acontecer primeiro.

ART. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 23 de março de 2022.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 24 de março de 2022.

**GILBERTO ABDU HELOU
- Prefeito Municipal -**

PORTARIA Nº 12.853

De 25 de março de 2022

"Dispõe sobre exoneração de servidor público, declara vacância do cargo em virtude de aposentadoria e dá outras

providências"

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

R E S O L V E :

ART. 1º - Exonerar a servidora TANIA REGINA LEANDRO, RG nº 26.499.916-2 e CPF nº 269.339.028-11 do cargo efetivo de PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, nomeado pela Portaria nº 2.529, de 15 de fevereiro de 1996, em virtude de ter sido aposentada pelo Regime Geral de Previdência Social - INSS e, em consequência disso, declarar a vacância do referido cargo.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 25 de março de 2022.

**GILBERTO ABDU HELOU
- Prefeito Municipal -**

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia comunica a todos os interessados que se encontra aberto no Departamento de Compras e Licitações o(s) seguinte(s) processo(s):

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 (MODO DE DISPUTA ABERTA) - Objeto: Registro de Preços visando a Aquisição de Diversos Produtos e Materiais de Higiene, Descartáveis e Limpeza, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses, para o uso da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do ANEXO I do Edital. Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação a partir de: 30/03/2022 às 09h30; Abertura de Propostas iniciais: 11/04/2022 às 09h30; Início do Pregão (fase competitiva): 11/04/2022 às 10h00; ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bnc.org.br

O EDITAL se encontrará disponível de: 30/03/2022 à 08/04/2022 para consulta e retirada nos endereços eletrônicos <http://www.aguasdelindóia.sp.gov.br> e www.bnc.org.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada visando a execução de Oficinas de Fanfarra nas Escolas Municipais (Professor de Música, Escola de Música, etc.), pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Anexo I do edital. Encerramento (credenciamento e entrega dos envelopes Nº 01 - Proposta e Nº 02 - Documentação) das 09h 00min até as 09h e 30min do dia 13/04/2022. Sessão de abertura: a partir das 09h e 45min. Período de Disponibilização do Edital: De 31/03/2022 até 12/04/2022.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022. Objeto: Chamamento Público para fins de Credenciamento de escolas da rede particular de ensino superior, de

escolas de idiomas e de escolas para cursos profissionalizantes, sejam eles presenciais ou à distância, interessadas em ofertar descontos em mensalidades e matrículas nas novas turmas e nas turmas em andamento aos Servidores Municipais e seus dependentes de Águas de Lindóia, conforme especificações contidas no edital. Sessão de entrega e abertura dos envelopes: **Dia 20 de abril de 2022, as 09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Disponibilização do Edital: **De 30/03/2022 até 19/04/2022**.

Disponibilização: Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Profª Carolina Fróes, 321, Centro, Águas de Lindóia - SP, mediante o recolhimento de R\$ 15,00 (Quinze Reais) ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal www.aguasdelindoiia.sp.gov.br

Maiores informações pelo telefone (19) 3924-9344, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. As datas acima referem-se aos dias úteis e em que haja expediente na Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, quer seja, excluindo-se os sábados, domingos, feriados e pontos facultativos - **Diderot Camargo Netto - Secretário Municipal de Administração**.

Homologação / Adjucação

PROCESSO N.º 010/2022

EDITAL N.º 005/2022

PREGÃO ELETRONICO N.º 004/2022

Objeto: Registro de Preços visando à Aquisição de materiais hidráulicos para manutenção de próprios públicos, pelo período de 12 (doze) meses

Eu, **GILBERTO ABDU HELOU**, Prefeito Municipal, pelos poderes que me foram conferidos, analisando os autos do presente processo licitatório; **HOMOLOGO** - A presente licitação para a empresa:

CONTRATADA: COR E TINTAS COMERCIO LTDA ME
VALOR: R\$ 84.403,25 (oitenta e quatro mil quatrocentos e três reais e vinte e cinco centavos)

CNPJ: 13.437.808/0001-82

Águas de Lindóia, 22 de março de 2022.

GILBERTO ABDU HELOU

Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 033/2022

EDITAL N.º 016/2022

PREGÃO ELETRONICO N.º 013/2022

Objeto: Aquisição de trator cortador de grama para uso da Secretaria de Esportes, Recreação e Juventude na conservação dos Campos de Futebol do município.

Eu, **GILBERTO ABDU HELOU**, Prefeito Municipal, pelos poderes que me foram conferidos, analisando os autos do presente processo licitatório; **HOMOLOGO** - A presente licitação para a empresa:

CONTRATADA: FM PEÇAS E MAQUINAS LTDA EPP
VALOR: R\$ 21.850,00 (VINTE E UM MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

CNPJ: 14.233.242/0001-30

Águas de Lindóia, 23 de março de 2022.

GILBERTO ABDU HELOU

Prefeito Municipal

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 032/2022

Edital nº. 015/2022

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

Eu, Gilberto Abdou Helou, Prefeito Municipal de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, **RATIFICO** o resultado da Ata de Abertura referente ao **Processo Nº 032/2022 - Tomada de Preços Nº 002/2022**, para a **Contratação de empresa especializada em engenharia e mão de obra com fornecimento de materiais visando a sinalização horizontal da Avenida Monte Sião - "Programa Respeito à Vida" e demais serviços, neste município, com Recursos do Termo de Convênio 070/2020 - DETRAN SP X PMAL, conforme projetos, memoriais descritivos, cronogramas e planilhas orçamentárias constantes do ANEXO I do Edital**, tendo em vista que a mesma permaneceu **DESERTA**, quer seja, não acudiram interessados no referido certame.

Encaminhe-se o presente termo ao Departamento de Compras e Licitações para juntada no processo e demais providências legais cabíveis, à Secretaria de Administração para a devida publicidade, por afixação no mural, bem como comunicado a Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, para que verifique a necessidade de solicitação de nova contratação, nos termos da lei.

Águas de Lindóia, 21 de março de 2022

Gilberto Abdou Helou

Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO DE BALNEARIOTERAPIA E FISIOTERAPIA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

O SABF - Serviço Autônomo de Balneoterapia e Fisioterapia de Águas de Lindóia comunica a todos os interessados que se encontra aberto no Departamento de Compras e Licitações o seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1.800 KG DE "DICLORO GRANULADO" - DICLOROISOCIANURATO DE SÓDIO DIHIDRATADO - SENDO 56% A 60% DE CLORO ATIVO LIVRE, PODENDO SEREM DISTRIBUÍDOS EM BALDES DE 10KG OU BOMBAS DE 50 KG CADA, ENTREGUE EM ÁGUAS DE LINDÓIA, DE FORMA PARCELADA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Encerramento (credenciamento e entrega dos envelopes Nº 01 - Proposta e Nº 02 - Documentação) das 09h 00min até as 09h e 30min do dia **08/04/2022**. Sessão de abertura: a partir das 09h e 45min. Período de Disponibilização do Edital: **De**

28/03/2022 até 07/04/2022.

Disponibilização: no Departamento de Compras e Licitação, sito a Praça Dr. Francisco Tozzi, 01, Centro, Águas de Lindóia - SP, mediante o recolhimento de R\$ 15,00 (Quinze Reais) ou gratuitamente através do site do Balneário www.balnearioaguasdelindoi.com.br

Maiores informações pelo telefone (19) 3824-1435 e/ou (19) 3924 9222, no horário das 08h:00min até as 12h30min, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. As datas acima referem-se aos dias úteis e em que haja expediente no SABF, quer seja, excluindo-se os sábados, domingos, feriados e pontos facultativos - **Rogério Brasil Rizzo - Diretor do SABF.**

Extrato

SABF - SERVIÇO AUTÔNOMO DE BALNEOTERAPIA E FISIOTERAPIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA/SP
CNPJ - 59.007.088/0001-16 I.E. -ISENTA
PRAÇA DR. FRANCISCO TOZZI, Nº 01 - BAIRRO - CENTRO
CEP:13.940-000 - ÁGUAS DE LINDÓIA -SP
FONES (19) -3824-1435 OU 3924-9222

CONTRATANTE: SABF - SERVIÇO AUTONOMO DE BALNEOTERAPIA E FISIOTERAPIA

EXTRATO DE CONTRATO :

PROCESSO Nº 008/2022

CONTRATO Nº 004/2022

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada visando a prestação de serviços no ramo de fibra de vidro , visando a mão de obra , referente a reforma geral em fibra de vidro e pintura na cor branca das 68 (sessenta e oito) espreguiçadeiras de fibra de vidro , localizadas no pátio das piscinas do Balneário.

DESCRIÇÃO REF. A MÃO DE OBRA E REFORMA GERAL E PINTURA NA COR BRANCA DE 68 (SESSENTA E OITO) ESPREGUIÇADEIRAS EM FIBRA DE VIDRO LOCALIZADAS NO PÁTIO DAS PISCINAS DO BALNEÁRIO.

CONTRATADA : “ RAMON ATHOS ROMANO ”

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 21 /03 /2022.

VIGENCIA: 90 (noventa) dias da assinatura do CONTRATO

DIRETOR DO SABF: ROGÉRIO BRASIL RIZZO

ÁGUAS DE LINDÓIA, 21 de Março de 2022.

SAAE AMBIENTAL**Licitações e Contratos****Despacho de Julgamento**

SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

EXTRATO- RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO IMPETRADA PELA EMPRESA HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA, CNPJ: nº 82.977.109/0001-48, ao

EDITAL Nº 002/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - PROC. Nº 008/2022, Objeto Eventuais aquisições de Materiais Hidráulicos em Ferro Fundido, Linha Saneamento, incluindo Tubos, Conexões e Válvulas, para o Setor de Obras e Serviços, conforme descritos no Anexo I do Edital nº 002/2022, para entrega parcelada no Almoarifado Central do SAAE por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Diante do posicionamento técnico da Diretoria de Obras e Serviços, decido pelo indeferimento do pedido.

Águas de Lindóia, 25 de março de 2022

CINTIA SUMAN GORSKI

Pregoeira.